

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADA: Associação Salgado de Oliveira de Educação e Cultura		UF: RJ
ASSUNTO: Reconhecimento do curso de Odontologia, bacharelado, ministrado pelo Centro Universitário do Triângulo (UNITRI), com sede na cidade de Uberlândia, no Estado de Minas Gerais.		
RELATOR: Milton Linhares		
PROCESSO Nº: 23000.013482/2002-33		
SAPIEnS Nº: 707164		
PARECER CNE/CES Nº: 352/2004	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 7/12/2004

I – RELATÓRIO

Trata-se de pedido de reconhecimento do curso de Odontologia, bacharelado, solicitado pela entidade mantenedora Associação Salgado de Oliveira de Educação e Cultura, com sede na cidade de São Gonçalo, no Estado do Rio de Janeiro, ministrado pelo Centro Universitário do Triângulo (UNITRI), com sede na cidade de Uberlândia, no Estado de Minas Gerais.

O Centro Universitário do Triângulo foi credenciado, por 3 (três) anos, pelo Decreto sem número de 30 de outubro de 1997, então mantido pela Associação de Ensino do Triângulo. Posteriormente, por meio de Portaria MEC Nº 2423, de 28 de agosto de 2002, publicada no DOU de 29/08/2002, foi aprovada a transferência de manutenção do Centro para a Associação Salgado de Oliveira de Educação e Cultura, com sede na cidade de São Gonçalo, no Estado do Rio de Janeiro.

Em 29/07/2003, foi publicada no DOU a Portaria MEC nº 2041, de 28 de julho de 2003, que recredenciou o Centro Universitário do Triângulo pelo prazo de 10 (dez) anos. De acordo com as informações constantes do Sistema de Acompanhamento de Processos das Instituições de Ensino Superior (SAPIEnS) Registro nº 707164-A, a Mantenedora comprovou sua regularidade fiscal e parafiscal.

O curso de Odontologia em tela foi autorizado pelo Parecer CNE/CES Nº 895, de 02 de dezembro de 1998, e homologado por Despacho do Ministro da Educação de 22 de janeiro de 1999, publicado no DOU de 26/01/1999. O Instituto de Estudos e Pesquisas Educacionais (INEP) designou Comissão de Avaliação para verificar, *in loco*, as condições de oferta deste curso visando ao reconhecimento, constituída pelos professores Vicente de Paulo Aragão Sabóia e Viviane Almeida Sarmiento. Os trabalhos foram realizados no período de 18 a 20 de dezembro de 2003.

A comissão apresentou o Relatório de Avaliação nº 5.625, no qual atribuiu o conceito "CB" às três dimensões, a saber, "Organização Didático-Pedagógica", "Corpo Docente" e "Instalações".

A Secretaria de Educação Superior (SESu/MEC), por meio do Relatório SESu/COSUP nº 400, de 5 de março de 2004, manifestou-se quanto ao mérito afirmando que, em sua breve contextualização, a comissão informou que a Instituição tem como objetivo oferecer um curso nos padrões recomendados pelas diretrizes nacionais e salientou que, de modo geral, o curso de Odontologia tem objetivos consistentes, bem como existe um trabalho contínuo que visa seu aperfeiçoamento e consolidação. Mediante a análise realizada a propósito da administração acadêmica, a comissão constatou a existência de um colegiado de curso com participação discente, de apoio didático-pedagógico docente e acompanhamento psico-pedagógico aos discentes.

Com relação ao projeto pedagógico do curso, o relatório da SESu/MEC informa que os avaliadores verificaram a consonância do mesmo com as diretrizes curriculares nacionais. Coube destaque à adequação das ementas e da bibliografia recomendada, ao sistema de auto-avaliação e aos procedimentos de avaliação do processo ensino-aprendizagem. A comissão observou, ainda, que a carga horária das disciplinas ambulatoriais poderia ser aumentada, que os relatórios dos estágios supervisionados elaborados por alunos e supervisores poderiam ser arquivados e que a participação de discentes em projetos de iniciação científica pode ser mais bem estimulada pela Instituição.

Ao concluir a análise da dimensão "Organização Didático-Pedagógica", os especialistas destacaram como pontos positivos a conformidade do projeto pedagógico com as diretrizes nacionais, os objetivos do curso, a atuação do coordenador, a organização acadêmico-administrativa, o acompanhamento psico-pedagógico aos alunos e o sistema de auto-avaliação. No entanto, registraram que deveria ser intensificada a participação dos estudantes em atividades de extensão e de iniciação científica.

Quanto à dimensão "Corpo Docente", dos 37 (trinta e sete) professores que desenvolvem atividades teóricas e práticas no curso, 7 (sete) são doutores (19%), 18 (dezoito) são mestres (49%), 12 (doze) são especialistas (32%) e, segundo a comissão, apresentam formação adequada às disciplinas ministradas. Com relação ao regime de trabalho, porém, a comissão observou que a maioria dos professores trabalha em regime horista. Considerando as informações do relatório, 20% (vinte por cento) dos docentes trabalham em tempo integral e parcial. Este Relator recomenda à Instituição que adote providências no sentido de aumentar, gradativamente, o número de docentes em regime de trabalho em tempo parcial e integral, o que deverá ser constatado pela SESu/MEC na ocasião da renovação do reconhecimento deste curso. A comissão observou, também, a necessidade da Instituição implementar medidas para que os professores sejam estimulados para a publicação de artigos científicos e para a participação em projetos de extensão.

Segundo o Relatório da SESu/MEC, as instalações do Centro Universitário foram consideradas de excelente qualidade pelos avaliadores. Estão disponibilizados laboratórios de informática para uso de alunos e professores com acesso à internet, infra-estrutura de segurança e meios de acesso para portadores de necessidades especiais. A comissão informou que a biblioteca, à época da visita, estava instalada em espaço provisório e que a nova área a ser destinada para esse fim estava em construção e que, uma vez concluída, deveria solucionar as deficiências de espaço. O acervo de livros foi considerado razoável, assim como a informatização dos serviços, a base de dados de pesquisa e a política de aquisição e

atualização do acervo. O horário de funcionamento foi considerado plenamente satisfatório às necessidades do curso e o pessoal técnico-administrativo qualificado. Os laboratórios e a clínica foram considerados excelentes, com equipamentos modernos, pessoal técnico capacitado e espaço físico adequado. A comissão destacou a necessidade de implementação de serviço de urgência, de plantão de férias e de normas de biosegurança.

A conclusão da Comissão, ao final de seu relatório, foi a seguinte:

O curso apresenta-se bem estruturado, atende às necessidades de formação de profissionais tecnicamente capacitados e fundamentados cientificamente. Os documentos, relatórios e a observação in loco indicam que o curso está num processo constante de crescimento e evolução. A instituição tem condições de não apenas resolver os problemas diagnosticados, mas de evoluir significativamente, considerando o investimento que tem feito em instalações, recursos humanos e no projeto pedagógico.

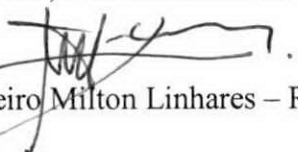
O Relatório da SESu/MEC, por sua vez, apresentou a seguinte conclusão:

Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão de Avaliação, com indicação favorável ao reconhecimento, pelo prazo de cinco anos, do curso de Odontologia, bacharelado, ministrado pelo Centro Universitário do Triângulo, na cidade de Uberlândia, no Estado de Minas Gerais, mantido pela Associação Salgado de Oliveira de Educação e Cultura, com sede na cidade de São Gonçalo, no Estado do Rio de Janeiro.

II – VOTO DO RELATOR

Acolho as conclusões da Comissão de Especialistas e do Relatório da SESu/MEC e voto favoravelmente ao reconhecimento, pelo prazo de 5 (cinco) anos, do curso de Odontologia, bacharelado, ministrado pelo Centro Universitário do Triângulo, na Avenida Nicomedes Alves dos Santos, nº 4.545, bairro Gávea, na cidade de Uberlândia, no Estado de Minas Gerais, mantido pela Associação Salgado de Oliveira de Educação e Cultura, com sede na cidade de São Gonçalo, no Estado do Rio de Janeiro.

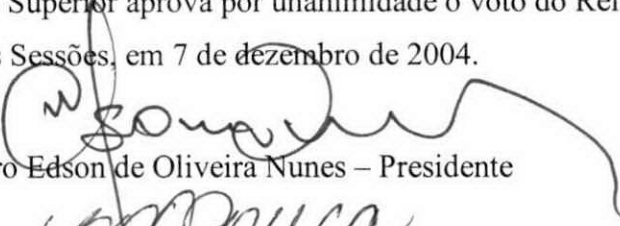
Brasília-DF, 7 de dezembro de 2004.

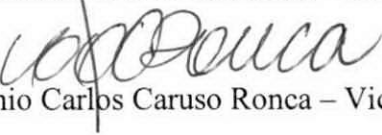

Conselheiro Milton Linhares – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto do Relator.

Sala das Sessões, em 7 de dezembro de 2004.


Conselheiro Edson de Oliveira Nunes – Presidente


Conselheiro Antônio Carlos Caruso Ronca – Vice-Presidente

352/2004
16/10/04
M. A. Ribeiro
por el fur
15/10/04

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR

RELATÓRIO SESu/COSUP Nº 400/2004

Registro Sapiens nº : 707164
Processo SIDOC nº : 23000.013482/2002-33
Mantenedora: ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CNPJ : 28.638.393/0001-82
Assunto : Reconhecimento do curso de Odontologia, bacharelado, ministrado pelo Centro Universitário do Triângulo, com sede na cidade de Uberlândia, no Estado de Minas Gerais.

I - HISTÓRICO

A Associação Salgado de Oliveira de Educação e Cultura, com sede na cidade de São Gonçalo, no Estado do Rio de Janeiro, solicitou a este Ministério o reconhecimento do curso de Odontologia, bacharelado, ministrado pelo Centro Universitário do Triângulo, com sede na cidade de Uberlândia, no Estado de Minas Gerais.

Cabe inicialmente informar que o Centro Universitário do Triângulo foi credenciado por Decreto sem número de 30 de outubro de 1997, então mantido pela Associação de Ensino do Triângulo. Posteriormente, mediante Portaria MEC nº 2.423, de 28 de agosto de 2002, foi aprovada a transferência de manutenção do Centro para a Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá, com sede na cidade de São Gonçalo, no Estado do Rio de Janeiro.

Cumprir registrar que de acordo com as informações constantes do Registro SAPIENS nº 707164-A, a Mantenedora comprovou sua regularidade fiscal e parafiscal.

O curso de Odontologia em tela foi criado mediante Parecer CES/CNE nº 895/98, de 2 de dezembro de 1998, homologado pelo Ministro de Estado da Educação em 26 de janeiro de 1999.

O Instituto de Estudos e Pesquisas Educacionais designou Comissão de Avaliação, constituída pelos professores Paulo Aragão Sabóia e Viviane Almeida Sarmiento, para avaliar as condições de oferta do curso de Odontologia. Os trabalhos foram realizados no período de 18 a 20 de dezembro de 2003.

A Comissão apresentou o Relatório de Avaliação nº 5625, no qual atribuiu o conceito "CB" às dimensões Organização Didático-Pedagógica, Corpo Docente e Instalações.

II - MÉRITO

Em sua breve contextualização, a Comissão informou que a Instituição tem como objetivo oferecer um curso nos padrões recomendados pelas diretrizes nacionais e salientou que, de modo geral, o curso de Odontologia tem objetivos consistentes, bem como existe um trabalho contínuo que visa seu aperfeiçoamento e consolidação.

Mediante a análise realizada a propósito da administração acadêmica, a Comissão constatou a existência de um colegiado de curso com participação discente, de apoio didático-pedagógico docente e acompanhamento psico-pedagógico aos discentes. No entanto, destacou que a experiência profissional acadêmica do coordenador e o apoio à participação em eventos são fracos.

Quanto ao projeto pedagógico do curso, os verificadores informaram que se encontra em consonância com as diretrizes curriculares nacionais. Coube destaque a adequação das ementas e da bibliografia recomendada, o sistema de auto-avaliação e os procedimentos de avaliação do processo ensino-aprendizagem. A Comissão observou que a Instituição não tem estimulado a participação dos discentes em projetos de iniciação científica e em atividades de extensão e que estes não têm participação no programa de bolsas acadêmicas existentes. Cabe ainda destacar que a Comissão registrou que a carga horária das disciplinas ambulatoriais poderia ser aumentada e que os relatórios dos estágios supervisionados, apesar de elaborados, não foram arquivados, por isso não existem registros.

A Comissão de Avaliação constatou também a inexistência de acordos formais entre o Centro Universitário e a Secretaria de Saúde Municipal ou outras instituições visando o atendimento à comunidade.

Ao finalizar a análise da dimensão Organização didático-pedagógica, os especialistas destacaram como pontos positivos, a conformidade do projeto pedagógico com as diretrizes nacionais, os objetivos do curso, a atuação do coordenador, a organização acadêmico-administrativa, o acompanhamento psico-pedagógico dos discentes e o sistema de auto-avaliação. No entanto, registraram que deveria ser intensificada a participação dos alunos em atividades de extensão e de iniciação científica.

Segundo a Comissão, o corpo docente apresenta formação adequada às disciplinas ministradas, a maioria trabalha em regime horista e possui pouca experiência no magistério superior.

Apesar de ter constatado a existência de sistema institucional permanente de avaliação docente, a Comissão observou que o apoio à produção científica é incipiente, o apoio à participação em eventos é esporádica, a relação aluno/docente é deficiente em algumas disciplinas e o número médio de disciplinas por docente é alto, podendo prejudicar o aprendizado. Observou também, que o número de publicações é pequeno, assim como as horas dedicadas aos projetos de extensão, de orientação didática e de bolsistas. Ante esta constatação indicou à Instituição a necessidade de implementar medidas para o estímulo a publicação de artigos científicos.

É pertinente salientar que, a Comissão Avaliadora registrou em seu relatório, na categoria de análise “Formação acadêmica e profissional”, que o curso apresenta 11 professores especialistas, 19 mestres e 7 doutores. No entanto, na tabela que integra o mesmo relatório constam 12 especialistas 18 mestres e 7 doutores.

As instalações do Centro Universitário foram consideradas de excelente qualidade pelos avaliadores. Foi observada a existência de acesso para portadores de necessidades especiais, infra-estrutura de segurança e a disponibilidade de laboratórios de informática para uso dos alunos com acesso à Internet e compartilhados pelos docentes. A Comissão constatou a inexistência de auditório.

De acordo com os avaliadores à época da visita a biblioteca estava instalada em espaço provisório e não apresenta instalações destinadas a estudos individuais e em grupo e dispunha de insuficiente número de periódicos nacionais e internacionais. O acervo de livros foi considerado razoável, assim como a informatização dos serviços, a base de dados de pesquisa e a política de aquisição e atualização do acervo. O horário de funcionamento foi considerado plenamente satisfatório às necessidades do curso e o pessoal técnico-administrativo qualificado.

A Comissão ressaltou que naquela oportunidade estava em construção uma nova biblioteca, o que deveria solucionar as deficiências existentes. Apesar desta evidência, deixou como recomendação a melhoria do acervo e a construção de instalações para estudo individual e em grupo.

Os laboratórios foram considerados excelentes, haja visto que os equipamentos apresentaram-se modernos, o pessoal técnico capacitado e o espaço físico adequado. Foi observada pela Comissão a inexistência do laboratório de técnicas histológicas e do biotério, havendo um acordo para o fornecimento de animais com empresas particulares. A Comissão destacou a necessidade de

implementação de serviço de urgência, plantão de férias e normas de bio-segurança.

Ao final de seu relatório, a Comissão Avaliadora imitiu o seguinte parecer:

O curso apresenta-se bem estruturado, atende as necessidades de formação de profissionais tecnicamente capacitados e fundamentados cientificamente. Os documentos, relatórios e a observação *in loco* indicam que o curso esta num processo constante de crescimento e evolução. A instituição tem condições de não apenas resolver os problemas diagnosticados, mas de evoluir significativamente, considerando o investimento que tem feito em instalações, recursos humanos e no projeto pedagógico.

Registre-se que a Comissão de Avaliação não apresentou a matriz curricular do curso de Odontologia em tela, o que inviabilizou o preenchimento do anexo C.

Acompanham este relatório os anexos:

A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão Avaliadora; B - Corpo docente.

III - CONCLUSÃO

Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão de Avaliação, com indicação favorável ao reconhecimento, pelo prazo de cinco anos, do curso de Odontologia, bacharelado, ministrado pelo Centro Universitário do Triângulo, na cidade de Uberlândia, no Estado de Minas Gerais, mantido pela Associação Salgado de Oliveira de Educação e Cultura, com sede na cidade de São Gonçalo, no Estado do Rio de Janeiro.

À consideração superior.

Brasília, 05 de março de 2004.

M - T J R I.

MARIO PORTUGAL PEDERNEIRAS

Diretor do Departamento de Supervisão do Ensino Superior
MEC/SESu

ANEXO A

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

A. 1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Registro SAPIENS nº: 707164

Processo SIDOC nº: 23000.013482/2002-33

Instituição: Centro Universitário do Triângulo

Endereço: Av. Nicomedes Alves dos Santos, nº 4545, Bairro Gávea, Uberlândia/MG

Curso	Mantenedora	Total vagas/ anuais	Turno(s) funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Odontologia, bacharelado	Associação Salgado de Oliveira de Educação e Cultura - ASOEC	120	Diurno (integral)				

* Integralização curricular

A. 2 - CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		
Titulação	Área do conhecimento	Totais
Doutores	Sem especificação da área.	07
Mestres	Sem especificação da área.	18
Especialistas	Sem especificação da área.	12
TOTAL		37
Da relação do corpo docente anexada ao relatório da Comissão, constam 37 docentes. A relação discrimina a titulação maior sem, contudo, especificar a área de concentração, o que inviabiliza o adequado preenchimento do quadro acima.		

Registro SAPIENS Nº 707164

Processo SIDOC nº: 23000.013482/2002-33

ANEXO B

CORPO DOCENTE

Nome do Docente	Titulação	Concluído?	Regime de Trabalho	Horas semanais de Trabalho
FULVIA ARANTES ZARDINI	Mestre	Sim	Horista	38
JULIANA PEREIRA DA SILVA	Mestre	Sim	Horista	27
MARILIA RODRIGUES MOREIRA	Especialista	Sim	Horista	17
FAUSTO BORGES CAMPOS	Especialista	Sim	Horista	12
RITA ALESSANDRA CARDOSO	Mestre	Sim	Parcial	38
CARIVAN CORDEIRO	Mestre	Sim	Integral	40
EDSON PEREIRA DO NASCIMENTO	Mestre	Sim	Parcial	29
KARINA SILVA NUNES	Especialista	Sim	Horista	24
PAULO CESAR AZEVEDO	Doutor	Sim	Horista	13
MARCIO TEIXEIRA	Doutor	Sim	Horista	25
RUBIA PEREIRA BARRA	Especialista	Sim	Horista	20
RITA DE CÁSSIA RENDE	Mestre	Sim	Horista	24
JUAZEL INÁCIO	Mestre	Sim	Horista	40
ROSSANA ONO	Doutor	Sim	Horista	18
LEILA REGINA SCALIA GOMIDE	Mestre	Sim	Horista	21
ROBERTO ELIAS CAMPOS	Mestre	Sim	Horista	27
FLAVIA ANDRADE CHAVES BORGES	Mestre	Sim	Parcial	32
APARECIDO EURIPEDES GONÇALVES	Doutor	Sim	Horista	15
MARCIO MAGNO COSTA	Mestre	Sim	Horista	34
ANDRÉ ALAN NAHAS	Especialista	Sim	Horista	25
PAULA GUARDENHO MAYWALD	Mestre	Sim	Horista	20
LETICIA DE SOUZA CASTRO FILICE	Mestre	Sim	Horista	39
LILIANE FERREIRA TANNUS GONTIJO	Especialista	Sim	Parcial	40
JOÃO HENRIQUE FERREIRA LIMA	Especialista	Sim	Horista	30
FLAVIA RESENDE MARTINS DA COSTA MACIEL	Mestre	Sim	Parcial	37
MARILDA OLIVEIRA COELHO	Mestre	Sim	Horista	22
NERLEN CRISTINA DE OLIVEIRA MENEZES	Especialista	Sim	Horista	21
RODRIGO ANTONIO DE FARIA	Mestre	Sim	Horista	34
CLAUDIA JORDAO SILVA	Doutor	Sim	Horista	16
LUCIANA ARANTES PORTO CARVALHO	Doutor	Sim	Horista	16
CRISTINA ANGELICA GOMES	Especialista	Sim	Horista	17
CAIO LUCIO MARINHO CORREIA	Mestre	Sim	Integral	40
FABIANA SODRE DE OLIVEIRA	Mestre	Sim	Horista	14
FRISCILLA BARBOSA FERREIRA	Especialista	Sim	Horista	31
ANGELA MARTINS GERVASIO CARVALHO	Especialista	Sim	Horista	25
JOSE RENATO CACAO PEREIRA	Especialista	Sim	Horista	24
ANTONIO FRANCISCO BURISCHETTO JUNIOR	Doutor	Sim	Horista	31